

Decreto N° 142 - de 02 de Junho de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 8.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1707, 11 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 ( oito mil reais ) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

|                                                     |                                     |               |          |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------------|---------------|----------|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO        |                                     |               |          |
| Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior         |                                     |               |          |
| Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior     |                                     |               |          |
| 2.06.00.15.452.0111.2.0074-1.500.000 - 3.3.90.39.00 | MANUTENÇÃO VEÍCULO SECRETARIA OBRAS | - - - - - R\$ | 8.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00                             | - - - - -                           | R\$           | 8.000,00 |
| Total da Unidade 06                                 | - - - - -                           | R\$           | 8.000,00 |
| Total da Instituição 02                             | - - - - -                           | R\$           | 8.000,00 |
| Total Geral Acrescido                               |                                     |               | 8.000,00 |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

|                                                     |                                              |               |          |
|-----------------------------------------------------|----------------------------------------------|---------------|----------|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO        |                                              |               |          |
| Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior         |                                              |               |          |
| Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior     |                                              |               |          |
| 2.06.00.15.452.0111.2.0072-1.500.000 - 3.3.90.14.00 | MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS | - - - - - R\$ | 2.000,00 |
| 2.06.00.15.452.0111.2.0072-1.500.000 - 3.3.90.19.00 | MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS | - - - - - R\$ | 2.000,00 |
| 2.06.00.15.452.0501.2.0149-1.500.000 - 3.3.90.30.00 | AQUISICAO DE PLACAS E SINALIZACAO HORIZONTAL | - - - - - R\$ | 4.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00                             | - - - - -                                    | R\$           | 8.000,00 |
| Total da Unidade 06                                 | - - - - -                                    | R\$           | 8.000,00 |
| Total da Instituição 02                             | - - - - -                                    | R\$           | 8.000,00 |
| Total Geral Anulado                                 |                                              |               | 8.000,00 |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 02 de Junho de 2025

Cloves da Silva Botelho  
Prefeito Municipal  
CPF: 291.348.036-53